



PROJETO DE LEI N.º 102/89  
163 -

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ALTERADA PELA LEI N.º 3.514/89

LEI Nº 3.490, DE 15 DE SETEMBRO DE 1989

(Dispõe sobre autorização para abertura  
de créditos suplementares)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais suplementares  
até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), do total da despesa orçamentá  
ria fixada para o exercício de 1989, em complementação ao disposto no Artigo  
4º, da Lei nº 3.367, de 30 de novembro de 1988, a fim de atender despesas dos  
Programas constantes no Orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura dos créditos a  
dicionais a que alude este Artigo, serão utilizados os recursos hábeis especi  
ficados nos Incisos II, III e IV, Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal  
nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15  
de setembro de 1989, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos  
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro  
de Editais da Portaria Municipal em 15 de setembro de 1989.